

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Dr. **FERNANDO PAES DE CAMPOS**, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça, para compor o Conselho de Intermediação de Conflitos Sociais e Situação de Risco, no período de 1º/2/2021 a 31/1/2023, nos termos do art. 3º, VII, da Lei n.º 3.807/2009. P. R. C. (Port. n.º 295/2021)

(a) Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 24 de março de 2021.
Secretaria da Magistratura
(a) Bel. Christiane Padoa
Diretora da Secretaria da Magistratura

Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Portaria assinada pelo Exmo. Des. Alexandre Bastos - Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **24/03/2021**:

O Desembargador Alexandre Bastos - Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei nº 1.071, de 11/07/90 e artigo 2º - A da Portaria nº 1.044 de 30/01/2017.

R E S O L V E:

REVOGAR, a pedido, a Portaria n. 025/2020 - CSJE, publicada no Diário da Justiça n. 4454, de 13/03/2020 que designou **Fabiana Oliveira Miranda** para exercer a função auxiliar da justiça como **Juíza Leiga** junto ao **Juizado Especial Adjunto da Comarca de Costa Rica MS**, e nos termos do art. 32, I, da Instrução do CSJE n. 35, de 12 de setembro de 2017, constante do Processo Digital n. **164.152.0034/2020**. Esta Portaria terá efeitos a partir da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **(Portaria 020/2021)**

Des. Alexandre Bastos
Presidente do CSJE/MS

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 24 de março de 2021.

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

ATOS DOS COORDENADORES DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Portaria assinada pelos Exmos. Srs. Des. Ruy Celso Barbosa Florence, Coordenador da Mediação e Des. Vladimir Abreu da Silva, Coordenador da Conciliação, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em 22.03.2021.

Os Coordenadores do NUPEMEC, no uso de suas atribuições previstas no Provimento CSM nº 340, de 11 de março de 2015, **RESOLVEM:**

Prorrogar o prazo de validade da Portaria n. 54/2019, publicada no D.J nº 4253, de 6.5.2019, que inscreveu **Nayara Mattozo Ranzi** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por até 02 (dois) anos, tendo em vista que a documentação apresentada, atende os requisitos exigidos no artigo 5º, da Portaria NUPEMEC nº 34/2017, c/c demais disposições contidas no Provimento CSM nº 422/2018, e estão de acordo com as previsões contidas no art. 12 da Lei da Mediação (Lei nº 13.140/2015), no art. 167 do CPC (Lei nº 13.105/2015) e no inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir de **6 de maio de 2021. P.R.C.** (Port. n. 24/2021).

Des. Ruy Celso Barbosa Florence
Coordenador da Mediação – NUPEMEC/TJMS

Des. Vladimir Abreu da Silva
Coordenador da Conciliação – NUPEMEC/TJMS

Vice- Presidência

PORTARIA Nº 1987/2021 - Altera a composição do Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a composição e atribuições do Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios;



CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 296, de 2 de março de 2011, que constituiu o Comitê Gestor do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que se faz necessária a revisão das designações de membros que compõem o referido Comitê, em apoio a atual Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 296, de 2 de março de 2011, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º

I – Representando o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul:

- a) Juíza Simone Nakamatsu, Auxiliar da Vice-Presidência, membro titular;
b) Juiz Flávio Saad Peron, Auxiliar da Vice-Presidência, membro suplente;

II – Representando o Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

- a) Juíza Monique Marchioli Leite, membro titular;
b) Juiz Ney Gustavo Paes de Andrade, membro suplente;

III – Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região:

- a) Juiz Izidoro Oliveira Paniago, Auxiliar da Vice-Presidência, membro titular;
b) Juiz Flávio da Costa Higa, auxiliar da Presidência, membro suplente.

Art. 2º Encaminhem-se cópias aos demais membros do Comitê Gestor das Contas Especiais e ao Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de março de 2021

Des. Sideni Soncini Pimentel
Vice-Presidente

Prazo: 30 dias

O Desembargador Sideni Soncini Pimentel, Vice-Presidente do TJMS, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que no Departamento de Precatórios, situado na Avenida Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, 79031902, Campo Grande, Fone 99915-8773, e-mail: processamentodeprecatórios@tjms.jus.br – tramitam os autos de precatório, relação em anexo. Em todos os procedimentos indicados no anexo foi determinado expedição deste edital para intimação das partes a providenciarem o prosseguimento dos autos, onde em alguns casos existem numerários já depositados e à disposição dos credores, devendo os interessados apresentar os documentos e dados faltantes indicados nos autos, cientes que decorrido o prazo de 10 dias sem providências, os autos serão encaminhados ao juízo da execução.

Campo Grande, 22 de março de 2021.

*Des. Sideni Soncini Pimentel
Vice-Presidente*

PARTE	CPF/CNPJ
ABADIA PEREIRA DA SILVA	106.506.871-91
ABADIO EUGENIO PEREIRA	404.607.031-53
ABEIR STAUT ROMERO	
ABILIO PIRES DE CARVALHO	022.564.951-91
ABRIGO ALTERNATIVO LAURA VICUÑA	03.501.491/0001-42
ACIOLY ARTEMAN ESPOLIO	203.384.141-34
ACIOLY ARTEMAN ESPOLIO	203.384.141-34
ACIR ESNARRIAGA DE ALBUQUERQUE	030.679.551-53
ADAILDO RODRIGUES DA SILVA	014.127.598-70
ADAILTON CASTILHAS	356.431.701-59
ADAIR CARNEIRO	089.312.911-91
ADALBERTO LOPES DOS SANTOS	200.527.401-10
ADALBERTO SILVA	456.642.771-49
ADAMOR ABREU DE OLIVEIRA FILHO	495.068.461-20
ADÃO ANDRADE	
ADAO DOS ANJOS	365.530.501-04
ADÃO HERODES XAVIER	
ADAO JOAQUIM MENDES	108.865.591-20
ADAO ROBERTO DOS SANTOS	141.400.805-82
ADARCIO CARDOSO ESPOLIO	039.202.401-20
ADEGAIR SAMPAIO COSTA	
ADELAIDE DE FATIMA VIUDES PARRA	015.614.898-67
ADELAIDE PINTO DE QUEIROZ	
ADELINO BRANDAO DOS SANTOS	171.319.601-87